



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público que fará realizar *Processo Seletivo Simplificado*, visando a contratação de servidores, em caráter temporário e emergencial, inclusive com formação de cadastro reserva, para atender as necessidades do Município, que se regerá pelas disposições contidas no presente edital.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido e coordenado por Comissão especialmente designada para esta finalidade, composta por 03 (três) servidores, designada através da Portaria nº 11.974 de 24 de abril de 2017.

As contratações previstas no presente certame somente serão concretizadas mediante aprovação das respectivas leis pelo Legislativo Municipal, caso ainda não tenham ocorrido.

As inscrições para as vagas disponibilizadas neste edital realizar-se-ão nas dependências do Auditório Municipal, situado na Rua Simão Barbosa, 727, Centro, em Amaral Ferrador, RS, nos dias 25 e 26 de abril de 2017, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, conforme cronograma que segue:

ETAPA	DATA	LOCAL
Disponibilização do edital	24/04/2017	Mural da Prefeitura e http://www.amaralferrador.rs.gov.br
Inscrições	25 e 26/04/2017	Auditório Municipal
Entrega de Documentos e Títulos	27/04/2017	Auditório Municipal
Prova Objetiva	28/04/2017	A definir
Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Eletricista.	29/04/2017	A definir
Resultado das Etapas	03/05/2017	Mural da Prefeitura e http://www.amaralferrador.rs.gov.br
Prazo para Recurso	04/05/2017	Mural da Prefeitura e http://www.amaralferrador.rs.gov.br
Resultado dos Recursos	08/05/2017	Mural da Prefeitura e http://www.amaralferrador.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

II – REQUISITOS/VAGAS/CARGA HORÁRIA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo	Escolaridade Pré-requisito	Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)	Carga horária semanal (h)	Remuneração (R\$)
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação	04	40h	R\$ 1.023,19
PROF. ANOS INICIAIS MAGISTERIO OU PEDAGOGIA	Superior em Pedagogia ou magistério, completos.	04+CR	20h	MAGISTERIO R\$ 803,30 PEDAGOGIA R\$ 959,07
PROF. ANOS INICIAIS – Educação Infantil	Superior completo em Pedagogia	CR	20h	R\$ 959,07
PROF. ANOS FINAIS PORTUGUES	Superior completo na área	02+CR	20h	R\$959,07
PROF. ANOS FINAIS GEOGRAFIA	Superior completo na área	CR	20h	R\$959,07
PROF. ANOS FINAIS MATEMÁTICA	Superior completo na área	CR	20h	R\$959,07
PROF. ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior completo na área	02+CR	20h	R\$959,07
PROF. ANOS FINAIS HISTÓRIA	Superior completo na área	CR	20h	R\$959,07
PROF. ANOS FINAIS EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Superior completo na área	01+CR	20h	R\$959,07
PROF. ANOS FINAIS CIÊNCIAS	Superior completo na área	CR	20h	R\$959,07

SECRETARIA DE OBRAS

Cargo	Escolaridade Pré-requisito	Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)	Carga horária semanal (h)	Remuneração (R\$)
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação	01	40h	R\$ 1.023,19
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 1.023,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Cargo	Escolaridade Pré-requisito	Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)	Carga horária semanal (h)	Remuneração (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 1.127,12
OPERÁRIO	4ª série do Ensino Fundamental	01	40h	R\$ 947,41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Escolaridade Pré-requisito	Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)	Carga horária semanal (h)	Remuneração (R\$)
EDUCADOR/ CUIDADOR	Ensino Médio Completo	04	40h	R\$ 947,41
COORDENADOR DO CRAS	Ensino Superior Completo	01	40h	R\$ 1.876,89

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Cargo	Escolaridade Pré-requisito	Vagas e/ou Cadastro de Reserva (CR)	Carga horária semanal (h)	Remuneração (R\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 1.127,11
MOTORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação	01	40h	R\$ 1.023,19
VETERINÁRIO	Superior Completo na área com registro na classe	01	40	R\$ 3.562,90

III - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;

5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6 - Possuir a escolaridade exigida na época da contratação temporária;

7 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

8 - Ter disponibilidade de horário conforme necessidade da administração.

9 - Todos os documentos deverão ser entregues em envelope identificado com nome e cargo.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se, o candidato, deverá:

1.1 – Preencher a ficha de inscrição, informando todos os dados nela requeridos;

1.2 - Apresentar cópia do documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional), sem necessidade de autenticação;

V – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

1. O candidato deverá apresentar seus certificados e títulos, em envelope fechado e lacrado, contendo seu nome e cargo para o qual está concorrendo.

1.1 – Deverá constar no envelope:

1.2 – Preenchidos os anexos I, IV e V.

1.3 – Cópia do comprovante de escolaridade.

1.4 – Cópia do comprovante de cursos (palestras, seminários,) na área que pretende atuar.

1.5 – Cópia do comprovante de tempo de trabalho na área, sendo válido declarações, anotações em Carteira de Trabalho (CTPS) e outros documentos idôneos, conforme item 2.3 do ANEXO II.

VI - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será aplicada a todos no dia 28/04/2017, em local a ser informado pela Comissão, que constará de 20 (vinte) questões objetivas, cujo conteúdo a ser estudado pelos interessados será legislação municipal (Lei Orgânica do Município), Regime Jurídico dos Servidores e Atualidades.

2. Cada questão vale 01 (um) ponto de 20 (vinte) possíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

VII - DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática será aplicada apenas para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA e ELETRICISTA, no dia 29/04/2017, levando-se em conta os critérios e condições estabelecidas em edital próprio, equivalentes ao máximo de 15 (quinze) pontos.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área, bem como aplicação de prova objetiva e prática, naqueles em que houver a determinação expressa no presente edital.

2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos+experiência profissional+prova objetiva+ prova prática (cargos que assim exigir).

3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

3.1. Tiver mais idade;

3.2. Tiver obtido maior pontuação na prova objetiva.

3.2. Tiver maior experiência profissional;

4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma disposto no item I;

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a – Comprovante de Escolaridade

b - Cédula de identidade ou CNH;

c - CPF;

d - 01 foto 3x4 colorida;

e - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

f - Cartão PIS/PASEP;

g - Número de conta corrente e da agência do Barrisul;

h - Certidão de nascimento ou casamento;

i - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;

j - Comprovante de residência;

k - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

l - Certidão Negativa Criminal e Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da COMARCA onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05(cinco) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

m - Carteira profissional.

n - Atestado médico (Posto de Saúde Municipal)

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

X - VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá vigência a contar da data da sua homologação com validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

XI - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado devido à carência de servidores no cargo descrito e por haver necessidade de contratação para atendimento na área específica, nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

O candidato poderá inscrever-se somente para uma função.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

4 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica ou, ainda, por procuração.

5 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;

6 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

7 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

8 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital (Item III e IX), será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

9 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

10 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

11 - A aprovação no presente Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

12 - O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

13 - As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

14 - Após a publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, contados da publicação, observando o horário de expediente da Prefeitura que é das 8h até 12h e das 13h30 às 17hs, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes na Secretaria de Administração;

15 - Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado para admissão dos candidatos necessários ao serviço público os recursos serão em única instância;

16 - Todos os editais, na forma resumida, serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativa no site <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>;

17 - As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários, regidos pela Lei municipal nº 675 /2001.

18 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;
Anexo III – Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo IV – Modelo de Currículo;
Anexo V – Declaração de disponibilidade de horário e carga horária para o cargo.

Anexo VI – Possíveis conteúdos da prova objetiva.

Anexo VII – Ficha de Inscrição

19 - As contratações previstas no presente certame somente serão concretizadas mediante aprovação das respectivas leis pelo Legislativo Municipal.

20 - Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <http://www.amaralferrador.rs.gov.br>;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 do mês de abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO I
RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____
Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem preenchidos pelos candidatos				(Deixar em branco)	
Nº	Histórico/Resumo	Nº horas	Pré-Pontuação		
Aprovado no concurso nº 01/2011 () sim () não					
PONTUAÇÃO GERAL:					

Data: ___/___/____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO II
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

1- NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL: TÍTULOS

1.1- – Ensino médio Técnico, Curso Superior, Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área), peso de 0,5 (meio) ponto por certificado, limitados a 5.

1.2- Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, com carga mínima de 20hs, relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições, terão peso de 0,5 (meio) ponto para cada certificado, limitados a 5.

1.3 - Experiência profissional na área (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira, limitando-se a 02 (dois) contratos de trabalho.

0-12 meses – **1 ponto**

Acima de 12 meses – **2 pontos**

Obs: O candidato conta como pontuação para título, a escolaridade subsequente do cargo em que encontra-se inscrito.

2 – NÍVEL SUPERIOR: TÍTULOS.

2.1 - Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área), peso de 0,5 (meio) ponto por certificado, limitados a 5.

2.2 - Cursos de formação continuada, aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições, e 01 (um) por ano, os quais serão pontuados da seguinte maneira: **(POR CERTIFICADO)**, limitados a 5.

Carga horária de 20h: **1 ponto**

Carga horária de 40h: **2 pontos**

Carga horária de 100h: **3 pontos**

Carga horária de 200h: **4 pontos**

Carga horária acima de 200h: **5 pontos**

2.3 – Experiência Profissional

Experiência profissional na área (apresentar documentos da instituição, informando o tempo em que trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira, limitando-se a 02 (dois) contratos de trabalho.

0-12 meses – **1 ponto**

Acima de 12 meses – **2 pontos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Obs: O candidato conta como pontuação para título, a escolaridade subsequente do cargo em que se encontra inscrito.

Obs.: Como comprovante de experiência profissional, serão considerados:

- 1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
- 2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).
- 3 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.
- 4– Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Para
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador

CANDIDATO:

RG N° _____

INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

- () CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
() CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA
() CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

I – DADOS PESSOAIS

01–NOME:(semabreviaturas)

02–ENDEREÇO:

03 – TELEFONE: _____ 04 – CELULAR: _____

05 – E-MAIL: _____

06 – DATA DE NASCIMENTO: _____

07 – ESTADO CIVIL: _____

08 – SEXO: () M () F

09 – NATURALIDADE: _____

10 – UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13 – NOME DA MÃE: _____

14 – IDENTIDADE: _____ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16 – CPF: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE ESCOLARIZAÇÃO (Ensino Fundamental Incompleto/Completo, Ensino Médio ou técnico)

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO "lato sensu"(com duração mínima de 360 horas – indicar nome
do curso, instituição e carga horária):

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHO: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHO: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:(principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

4) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

5) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS
ELEMENTOS
DECLARADOS.**

DATA: ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

CANDIDATO:

RG N° _____ INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Declaro para os devidos fins, que disponibilizo de horários para prestar os serviços necessários ao interesse da administração pública, referente ao cargo ora citado, tendo ciência que tal incompatibilidade ocasionará minha desclassificação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO VI
POSSÍVEIS CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

Legislação

Regime Jurídico dos Servidores (Leis 1.071/2007 e 1.089/2007)
Lei Orgânica do Município

Atualidades

Assuntos que constam de revistas, internet, noticiário ou, ainda, relativos ao Município de Amaral Ferrador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO
VIA DO INSCRITO

NOME: _____
RG N° _____ INSCRIÇÃO _____
ENDEREÇO: _____
CARGO QUE PRETENDE: _____
DATA: ____/____/____
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (ITEM IV DO EDITAL).

Candidato

Administração

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO
VIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOME: _____
RG N° _____ INSCRIÇÃO _____
ENDEREÇO: _____
CARGO QUE PRETENDE: _____
DATA: ____/____/____
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (ITEM IV DO EDITAL).

Candidato

Administração